



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 04 de 2026, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de janeiro de 2026.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 04 de 2026, de autoria do Executivo municipal, dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com destinação à desapropriação amigável de terreno para ser utilizado como área verde do Setor Industrial IV - Oliver Zanzini.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

A principal argumentação trazida é que a área não foi regularizada junto a CETESB quando da criação do Setor Industrial IV e que empresas instaladas no local necessitam da licença, mas não a conseguem porque a área na qual estão instaladas não tem.

Ao tentar regularizar a área, a administração verificou que a gleba onde está implantado o Setor Industrial IV não possui a totalidade da área verde obrigatória, correspondente a 20% do terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em decorrência disso há a necessidade de se fazer a desapropriação da área em questão para completar a área verde necessária, com a intenção de promover a regularização pertinente junto à CETESB.

Importante mencionar que, na legislatura passada, o Poder Legislativo autorizou a abertura de crédito para a mesma finalidade, porém, segundo a justificativa que acompanha o projeto, não foi possível concluir, em tempo hábil, os trâmites administrativos e, especialmente, os procedimentos cartorários indispensáveis à formalização da aquisição da área, o que acabou por inviabilizar a efetivação da despesa no exercício de 2025.

Assim, em relação ao mérito do projeto apresentado, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 13 de janeiro de 2026.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=5699FUU24MKV5H12>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5699-FUU2-4MKV-5H12



ASSINADO POR Jovilei Silvana da Silva Amaral - 5699-FUU2-4MKV-5H12